PODER LEGISLATIVO

Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

PROJETO	36/2015.
EXERCÍCIO	2015
INTERESSADO	Prefeito Municipal
ASSUNTO	REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL
PERÍODO	2014/2017
EMENTA	DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL.
REGIME	Urgente
INÍCIO	16/11/2015.
PROTOCOLO	0194/2015
VOTAÇÃO	
FINAL	
LEI MUNICIPAL	

AUTUAÇÃO

Aos 16 de novembro de 2015 (dois mil e quinze), <u>AUTUEI</u>, nos termos da Lei, o requerimento e mais documentos que seguem o presente projeto de lei.

Recebimento – Nome e assinatura

PROJETO	AUTÓGRAFO	LEI
36/2015		



PODER LEGISLATIVO

Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

DESPACHO

Inclua-se o **Projeto de Lei n.º 36/2015** que DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL 2014/2017, para **APRESENTAÇÃO** na Sessão ordinária do dia 16 de outubro de 2015.

Laranja da Terra/ES, 16 de outubro de 2015.

JUDÁZIO SEIBEL

Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO

<u>CERTIFICO</u> que o **Projeto de Lei n.º 36/2015**, foi <u>APRESENTADO</u> na Sessão ordinária da presente data.



PODER LEGISLATIVO

Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

DESPACHO

Encaminho, nesta data o **Projeto de Lei n.º**36/2015 que *DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO*PLURIANUAL 2014/2017, para <u>as comissões permanentes</u>
para análise e parecer.

Laranja da Terra/ES, 16 de outubro de 2015.

JUDÁZIO SEIBEL

Presidente da Câmara Municipal

RECEBIMENTO

RECEBEMOS, nesta data, o Projeto de Lei n.º 36/2015, para análise e emissão de Parecer.

Laranja da Terra/ES, 16 de outubro de 2015.

SÉRGIO SEIBEL

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

JAIRO MAYER

Presidente da Comissão de Finanças, orçamento e tomada de contas.



PODER LEGISLATIVO

Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES

PROJETO:

36/2015.

ASSUNTO:

REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL

Objetivo:

Verificar o aspecto legal do Projeto de Lei.

INTERESSADO:

Executivo Municipal.

EMENTA:

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO

PLURIANUAL 2014/2017.

Trata-se do **Projeto de Lei n.º 36/2015**, de iniciativa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que *DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL 2014/2017*, para análise e emissão de Parecer, para verificar o aspecto formal, legal, gramatical, financeiro e constitucional.

O autor da Proposição, em Mensagem enviada a esta Casa de Leis, faz-se necessária a presente lei para promover a adequação na lei do PPA existente para implementar modificações a partir de 2016, dessa forma poder atender aos ditames dirimidos pela evolução da legislação nacional e intercorrências, em vistas das necessidades exigidas pela realidade da execução de trabalho a serem desenvolvidos pela administração.



PODER LEGISLATIVO

Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

Sem dúvida a presente medida pode ser adotada, considerando a prerrogativa da iniciativa e a finalidade pública a que se busta atender com a mesma. Eis que adequar a lei municipal para melhor atender aos ditames de leis superiores é indispensável

Quanto ao aspecto técnico verifico que legal, projeto é Constitucional está revestido materialmente formalmente dos е requisitos necessários, estando gramaticalmente formatada dentro da lógica almejada, além de conter os requisitos do 132 do Regimento Interno, além de ter sido observada toda a técnica legislativa.

Do exposto, sendo observados aos princípios que arregimentam a democracia e que imperam em nosso país, opinamos pelo acolhimento quando da votação, e que os senhores, Nobres Companheiros possam emitir o respectivo <u>VOTO FAVORÁVEL, aprovando-se o projeto na forma como determinada pela constituição federal.</u>

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2015.

SÉRGIO SEIBEL

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

JAIRO MAYER

Presidente da Comissão de Finanças, orçamento e tomada de contas.



PODER LEGISLATIVO

Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

DO VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Os Senhores Vereadores das duas comissões: de Legislação Justiça e Redação: Jovercino Klemes e Élcio Doring, e a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas: Rafael Pagung e Diego Guz Kester, acompanham em todos os termos o relatório e o VOTO emitido pelos Presidente Relator, pelo acolhimento do PARECER, referente ao Projeto de Lei n.º 36/2015.

Sala das sessões, 25 de novembro de 2015.

COMISSÃO Legislação Justiça e Redação:

NOME	VOTO	ASSINATURA
Jovercino Klemes		
Elcio Doring		

COMISSÃO Finanças, Orçamento e Tomada de Contas:

NOME	VOTO	ASSINATURA
Diego Gumz Kester		
Rafael Pagung		



PODER LEGISLATIVO

Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

DESPACHO

Inclua-se o **Projeto de Lei n.º 36/2015**, de iniciativa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **que DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL 2014/2017**, para **VOTAÇÃO** na Sessão ordinária designada para o dia 07 de dezembro de20015.

Laranja da Terra/ES, 30 de novembro de 2015.

JUDÁZIO SEIBEL Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei n.º 36/2015, foi
VOTADO na Sessão ordinária da presente data.

Gilberto Storch

Laranja da Terra/ES, 07 de dezembro de 2015.

Avenida Luiz Obermüller Filho, nº 083, 2º Andar, Centro, Laranja da Terra/ES- CEP 29615-000- Telefax (27) 3936-1006 CGC: 01.772.670/0001-99 - e-mail: cmlterra@bol.com.br



PODER LEGISLATIVO

Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

REGISTRO DE VOTAÇÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei n.º 36/2015, de iniciativa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL 2014/2017, foi VOTADO da seguinte forma, sendo votado: a favor ou contra.

NOME	VOTO	ASSINATURA
1) Diego Gumz Kester		
2) Elcio Doring		
3) Elson Armani		
4) Jovercino Klemes		
5) Jairo Mayer		
6) Rafael Pagung		
7) Reginaldo Küster		
8) Sérgio Seibel		

Laranja da Terra/ES, 07 de dezembro de 2015.

JUDÁZIO SEIBEL

Presidente da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO

Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DA VOTAÇÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei n.º 36/2015, de iniciativa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL 2014/2017, foi VOTADO da seguinte forma, na sessão da presente data.

VOTAÇÃO	TOTAL DE VOTOS
A FAVOR	
CONTRA	
OUTROS	

	<u>CERTIFICO</u>	que	com	esse	resultado	0	presente	projeto
foi								

Determino que seja elaborado o <u>Autógrafo</u>
<u>de Lei</u> referente ao Projeto de Lei n.º 36/2015, <u>votado</u>
<u>e aprovado</u> na sessão ordinária da presente data.

<u>Determino a elaboração do autógrafo e sua remessa ao</u>
<u>Chefe do Executivo para Sancionar, arquivando-se</u>
<u>cópia do autógrafo e da lei de retorno. Isso feito</u>
<u>proceda-se ao arquivo.</u>

Laranja da Terra/ES, **07 de dezembro de 2015.**

JUDÁZIO SEIBEL

Presidente da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO

Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

AUTÓGRAFO DE LEI nº. 33/2015.

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL

2014/2017."

O Prefeito Municipal de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual – PPA 2014/2017, com fulcro no Artigo 3º da Lei Municipal Nº 700/2013, as seguintes ações (projeto/atividade), conforme evidenciado no relatório do PPA despesa:

- I 1.099 Construção, Ampliação e Melhorias em Imóveis de Creche.
- II 1.100 Construção e Implantação de Coleta e Reciclagem de Resíduos Sólidos.
- III 2.176 Dívida com Precatórios.
- IV 2.177 Convênio da Saúde com APAE.
- V 2.178 Ações de Coleta e Reciclagem de Resíduos Sólidos.

Artigo 2º – Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2014-2017, com fulcro no Artigo 2º da Lei Municipal Nº 700/2013, o seguinte programa vinculado à Secretaria Municipal de Finanças, conforme evidenciado no relatório de programas:

- I 0039 Administração da Dívida com Precatórios.
- Artigo 3º As alterações constantes desta Lei passarão a ter efeito a partir de 1º de janeiro de 2016.
- Artigo 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Sala das Sessões "Martinho Saebel", Laranja da Terra, 08 de dezembro de 2015.

JUDÁZIO SEIBEL

Presidente da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO

Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

OFÍCIO CPC nº	/2015
OFICIO GPC. n.º	/2015

AO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES

Assunto: REMESSA DE AUTÓGRAFOS DE LEI.

Ref.: PROJETOS DE LEI nº. 36 a 40 numero de controle da CMLT.

Senhor Prefeito

Remeto-lhe em anexo os autógrafos dos Projetos de Lei supracitada, para as devidas providências, <u>informando a Vossa Excelência que foi aprovado na sessão</u> ordinária do dia 07 de dezembro de 2015.

AUTÓGRAFO 33	DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL 2014/2017
AUTÓGRAFO 34	CRIA GALERIA DE FOTOS DOS EX- PRESIDENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
AUTÓGRAFO 35	ALTERA TODOS OS INCISOS DO ARTIGO 2º DA LEI 627/2011 QUE TRATA DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES, e o artigo 2º da lei 769/2015 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
AUTÓGRAFO 36	Concede ABONO aos servidores da Câmara Municipal de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, no exercício do ano de 2015
AUTÓGRAFO 37	ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA PRA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

Por ora, e o que temos a informar.

Atenciosamente

JUDÁZIO SEIBEL. Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra.